



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-03-2017

Jornal Correio do Brasil

Página 59

Edição 2601

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2818/17

Data 09/03/2017

**Súmula-** Designa servidor municipal para responder pela Divisão da Criança e Juventude, atribui Gratificação de Função (GF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO OFÍCIO 008/2017 SMAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DATADO DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**RESOLVE:**


**Art. 1º-** Fica designado o servidor **Fernando Cezimbra Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 583-4/1, portador do CPF nº 071.240.609-31 e da CI/RG nº 94042585 SSP PR, para responder excepcionalmente pela Divisão da Criança e Juventude, mesmo estando o Município com índice de gasto com pessoal superior a 54,00% (cinquenta e quatro por cento).

§ 1º- Fica atribuído à gratificação de Função (GF), conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 008/09 de 26 de janeiro de 2009, combinada com a Lei Municipal nº 1371/2016, acrescentando aos seus vencimentos o percentual de 100% (cem por cento)

§ 2º- O valor oriundo deste Decreto deverá ser compensado em diminuição de remuneração de outros servidores, podendo ser em horas extras ou vantagens não decorrentes da carreira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal